ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº de 006 PROCESSO LICITATÓRIO ANULADO

PARECER DE CONTROLE Nº006/2020-SCI PMC
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020-Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Capanema.

DA PRELIMINAR:

A Sr.ª MARIA DA SILVA CHAVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 092.863.222-91, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 086/ 2020 de 01 de fevereiro 2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020 tendo por OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.

DO OBJETO

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, o Pregão Eletrônico nº 002/2020, tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.

Após a decisão da autoridade competente e das providencias tomadas pela comissão de licitação quanto a elaboração do Edital e minuta do contrato, os autos foram encaminhados para análise jurídica, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

Em sua conclusão, a assessoria Jurídica, sugere a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, orientando a imediata adequação do termo de referência e a realização de novo certame, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, bem como do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Em, 29 de outubro de 2020, foi publicado no diário do Pará e no diário oficial da União Edital e avisos de anulação do Pregão Eletrônico N° 002/2020. Por motivo, de vicio de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório. Portanto, a pregoeira decide declarar o processo anulado e imediata adequação do termo de referência e a realização de novo certame.

Capanema, 06 de novembro de 2020

MARIA DA SILVA CHAVES:09286322291

Assinado de forma digital por MARIA DA SILVA CHAVES:09286322291
Dados: 2020.11.06 13:41:34 -03'00'

Maria da Silva Chaves
Responsável p/Controle Interno
Decreto 086/01/02/2020